

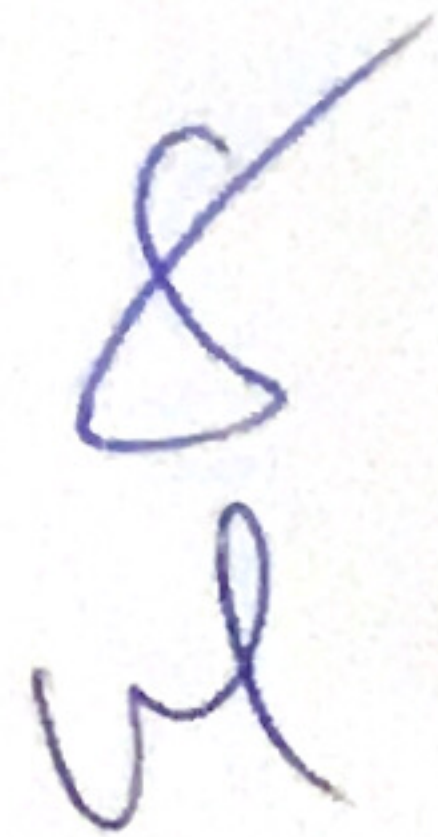
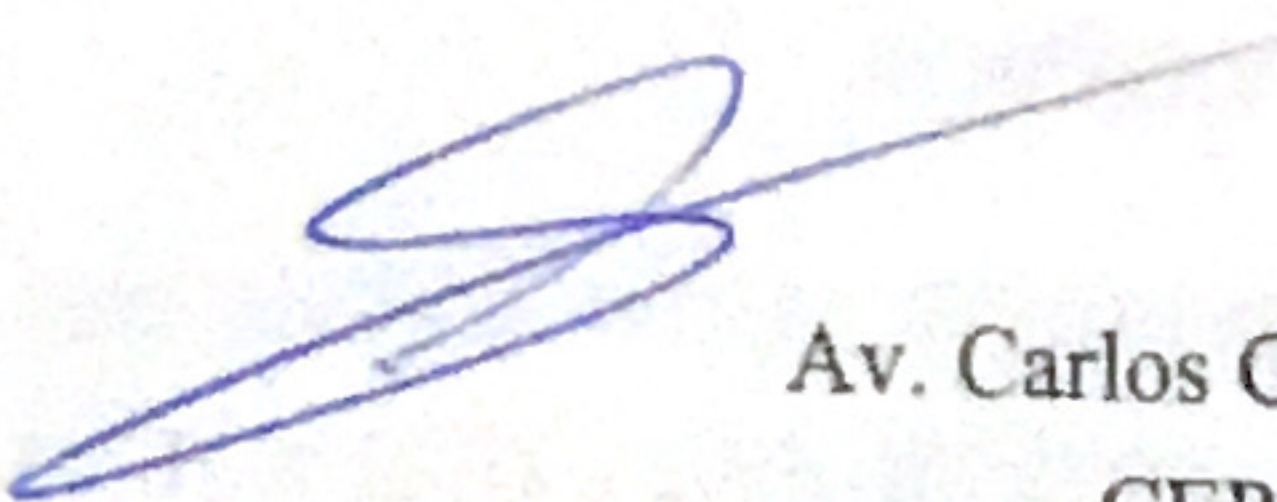
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 09/2020/PROGER/IPAM
ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2020/PROGER/IPAM, QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E, DE OUTRO LADO, **IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71, com sede à Av. Carlos Gomes, n. 1645, Bairro São Cristovão, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. IVAN FURTADO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 28470756-9 SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 577.628.052-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO.

CONTRATADA: **IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 10.585.532/0001-91, com sede na Rua Mario Quintana, n. 5057, Bairro Rio Madeira - Conjunto Alphaville - CEP 76.821-454, Porto Velho- RO, neste ato representado por sua Presidente, Sra. VALDINEIA FERNANDES, brasileira, portadora da cédula de identidade n. 1.137.837 SSP/MS e inscrita no cpf sob o n. 681.569.282-53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado o Contrato Administrativo n. 09/2020, instruído no Processo n. 2020.2320.401569PA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições contratuais ali dispostas, resolvendo pactuar, por este instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 09/2020/IPAM.



Av. Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São Cristovão
CEP 76.804-085 - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 34.481.804/0001-71

Considerando a necessidade e convivência administrativa, a orientar pela continuidade da prestação de serviços, objeto do Contrato n. 09/2020/PROGER/IPAM, a Justificativa Técnica da Gerência Administrativa do Instituto, às fls. 4.460 a 4.462, no qual salienta a importância e necessidade de tais serviços e a vontade das partes de dar continuidade ao presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n. **09/2020**, por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será o dia 29.11.2021 a 28.11.2022, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. **09/2020/IPAM**, quais sejam contratação de empresa especializada na prestação, serviços de vigilância armada noturna e desarmada diurna com fornecimento de toda mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços, com vistas a atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O valor atual global do contrato previsto nos autos é R\$ 421.789,92 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses, a contar do termo inicial 29.11.2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente da prorrogação ora avençada correrá à conta de dotação orçamentária específica, cuja Unidade Orçamentária é IPAM, abaixo descritos:

Nota de Empenho n. 891, no valor de R\$ 18.746,22 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), Tipo de Empenho: Global, P/A 07.11.09.122.0007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, Fonte de Recurso 01.03 (Fundo de Previdência).

No de Empenho n. 2302, valor de R\$ 18.746,22 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), Tipo de Empenho: Global, P/A 07.12.10.122.0007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, Fonte de Recurso 01.05 (Fundo de Assistência).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente termo aditivo será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, com vigência a partir de 29.11.2021 a 28.11.2022.

5. QUINTA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente prorrogação contratual, expressamente prevista no Contrato ora aditado e decorrente da motivação assinalada nos autos (460 a 462), manifestação de vontade de ambas as partes (fls. 4.457 e 4.459), Parecer Jurídico n. 1298/2021/PROGER/IPAM e demais documentos constantes dos autos do processo n.2020.2320.401569PA, encontrando amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

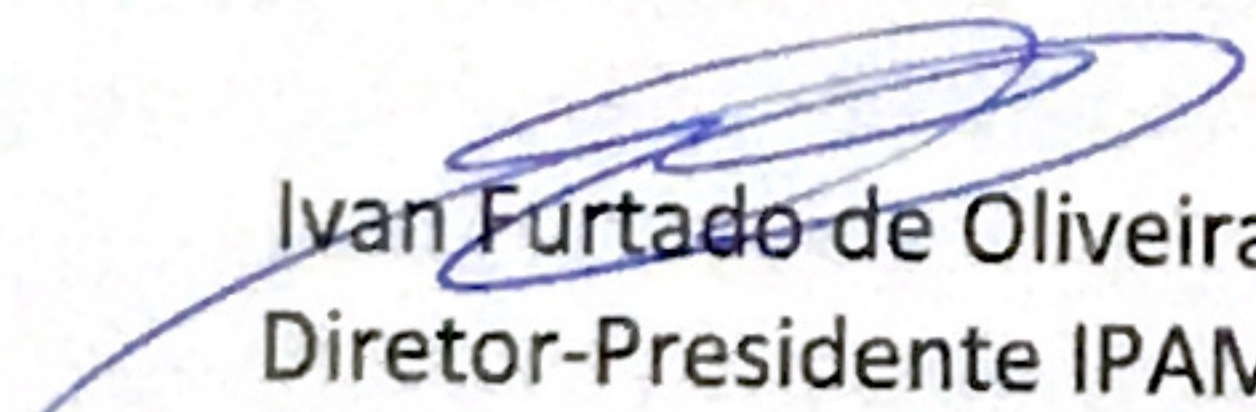
6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato administrativo 09/2020/IPAM.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

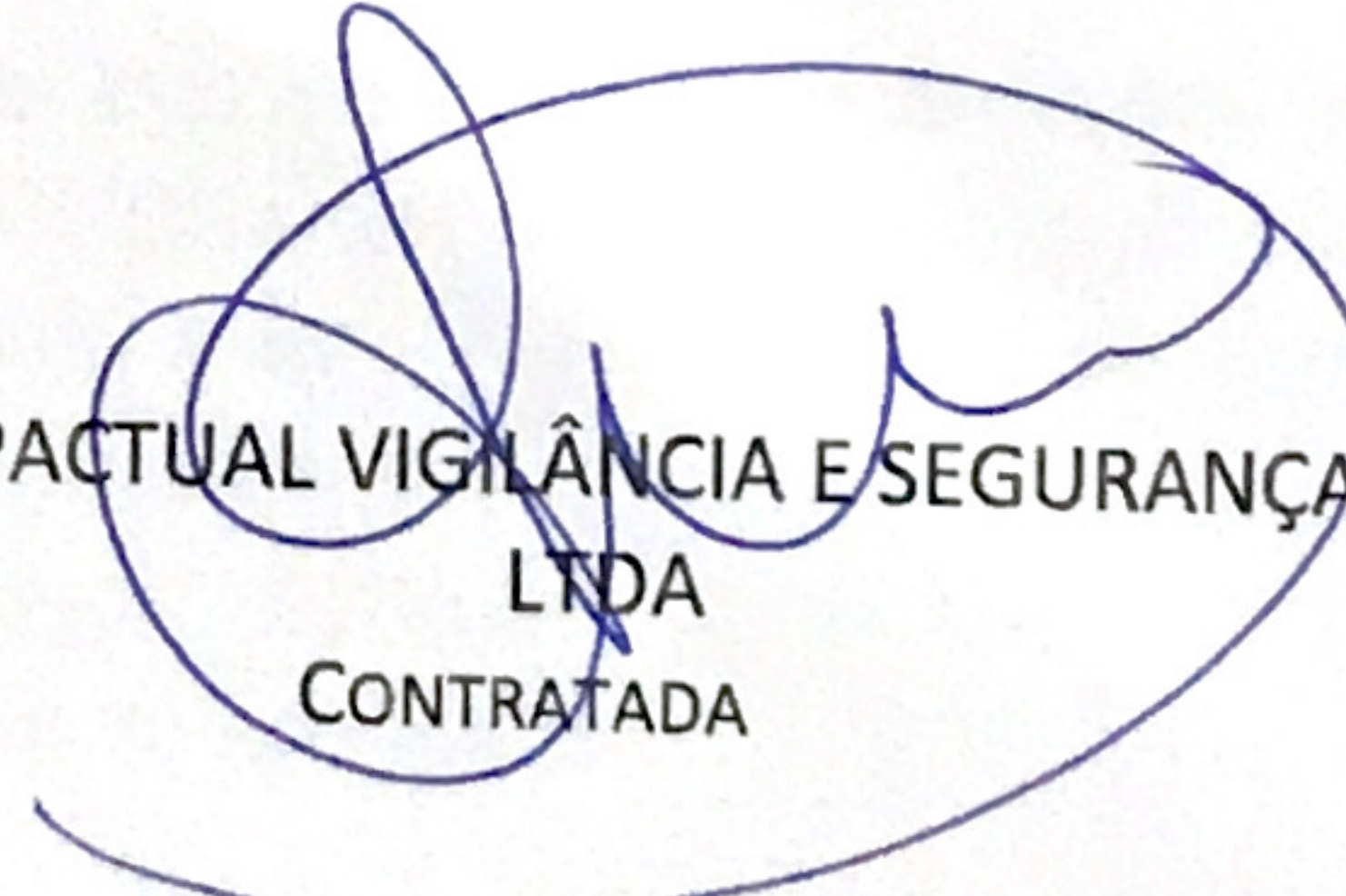
7.1. O extrato resumido do presente deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no artigo 61 da Lei 8.666/93, para que tenha eficácia, na forma da Lei.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo arroladas para o ato.

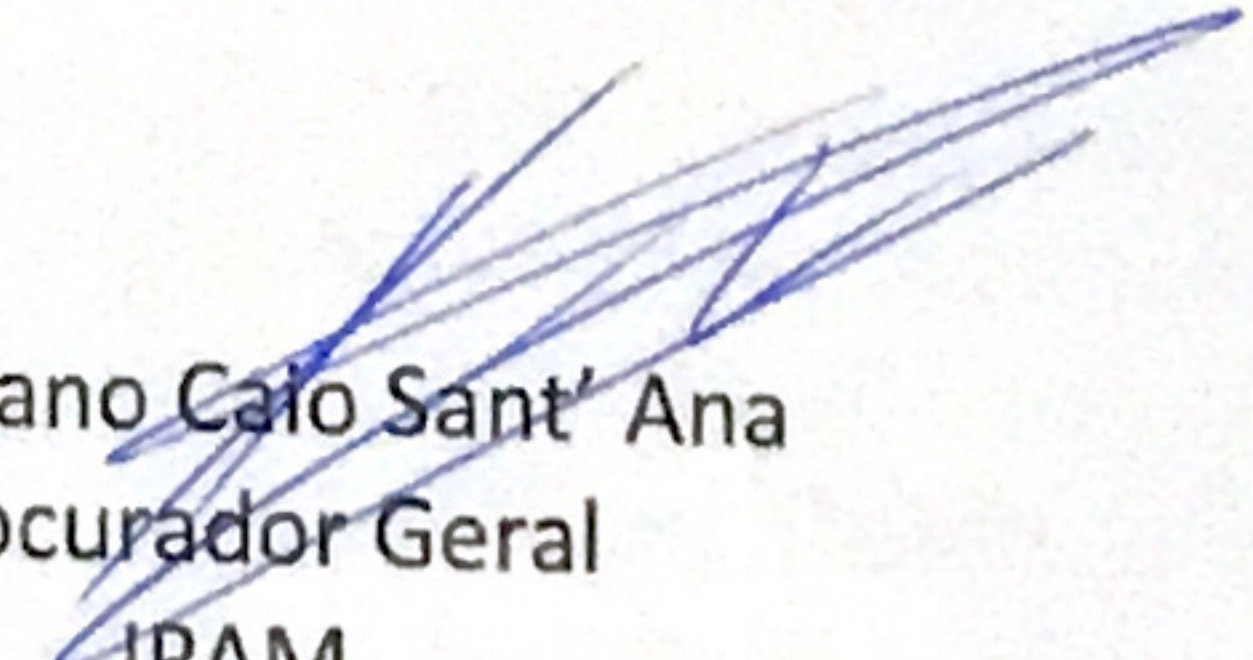
Porto Velho, 26 de Novembro de 2021.



Ivan Furtado de Oliveira
Diretor-Presidente IPAM
CONTRATANTE



IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
LTDA
CONTRATADA



Giuliano Caio Sant'Ana
Procurador Geral
IPAM